

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 005/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao **EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇO, SOB O Nº 004/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar o item SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e do que passará a ter a seguinte redação:

OBS. As datas a seguir especificadas obedecerão aos prazos legais.

- ABERTURA: 08 de outubro de 2013 – HORÁRIO: 14:00 H
- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08 de outubro de 2013 – HORÁRIO: 14:30 H.
- LOCAL: Sala de Reuniões da FUNJOPE, localizada Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, João Pessoa – PB

1 – PREÂMBULO

A **Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 086/2013, de 06 de agosto de 2013 do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 005/2013**, do tipo **menor preço por item**, objetivando constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em locação de BANHEIROS QUÍMICOS, para eventos artísticos e culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, **destinados às diversas áreas desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, pelo período de 12(doze) meses**, conforme especificado no Anexo I deste Edital. As propostas de preços e a documentação relativa a esta Licitação serão recebidas simultaneamente na sessão pública que

realizar-se-á às **14:00 h (quatorze) horas do dia 08 de outubro de 2013**, na sala de Reuniões da FUNJOPE, localizada na Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, João Pessoa – PB.

Artigo 2º - Acrescentar e alterar no Item 9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA , que passará a ter a seguinte redação:

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 – Balanço Patrimonial autenticado e registrado na Junta comercial do domicílio do licitante;

9.3.2 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do Envelope 02 - DOCUMENTAÇÃO;

9.3.3 - Deverão ser apresentadas, para fins de habilitação, as declarações abaixo especificadas, cujos modelos encontram-se em anexo:

9.3.3.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme ANEXO III.

Artigo 3º - Acrescentar ao Item 9.4 – CAPACIDADE TÉCNICA o subitem 9.4.4, que passará a ter a seguinte redação:

9.4 - CAPACIDADE TÉCNICA

9.4.1 – A empresa que participar do certame licitatório para atender ao objeto do projeto básico do pregão em destaque, deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal, de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada tecnicamente. **Todos os itens contratados deverão ser entregues/fornecidos de acordo com as especificações, e por conseguinte, os objetos solicitados, entregues no prazo convencionado entre as partes em instrumento contratual,** devendo ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros.

9.4.2 – Licença da Vigilância Sanitária;

9.4.3 - 01 (um) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços, em nome da empresa licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, onde conte (m) a realização de serviços de características semelhantes ao do objeto deste Termo de Referência, indicando para os fins do inciso I, do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, como parcela de maior relevância e valor significativo os serviços locação de banheiros químicos. No caso de atestados emitidos por órgão privado, este deverá ser acompanhado de cópia da respectiva Nota Fiscal;

9.4.4 – Licença Ambiental e Licença de operação, conforme Anexo I da Resolução CONAM nº. 237, de 19 de dezembro de 1997 e artigo 18, inciso IX do decreto Estadual nº. 21.120, de 20 de junho de 2000.

Artigo 4º - Comunicar que o Termo de Referência (parte integrante do presente Edital), sofreu alterações no tópico referente à **EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, passando a ter a seguinte redação:

EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As empresas que vierem participar do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal, de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada tecnicamente, como também apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 1) Licença da Vigilância Sanitária;
- 2) Atestado ou declaração de capacidade de execução de serviços, em nome da empresa licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, correspondente à realização de serviços de características semelhantes ao do objeto deste Termo de Referência, indicando para os fins do inciso I, do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, como parcela de maior relevância e valor significativo os serviços de locação banheiros químicos. No caso de atestados emitidos por órgão privado, este deverá ser acompanhado de cópia da respectiva Nota Fiscal.
- 3) Deverá a empresa que vier participar do certame, disponibilizar a qualquer instante os objetos integrantes desta licitação, para averiguação e/ou amostra, dispondo de todo e qualquer material que a Fundação desejar examinar.
- 4) Licença Ambiental e Licença de Operação, conforme Anexo I da Resolução CONAM nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e Art. 18 Item IX do Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 200.

Artigo 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa/PB, 20 de setembro de 2013.

JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMA TAVARES DE FARIAS
Pregoeira Oficial

MAURICIO NAVARRO BURITY
Diretor Executivo